



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

**Edital de Pregão Presencial para a Aquisição de
Peças para Veículos Automotores Leves.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, em exercício, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 15 (quinze) do mês de julho do ano de 2013**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Venâncio Aires, 1079, reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 912/13, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal 220/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.cidadecompras.com.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox 3.5, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-3888 ou no Núcleo de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, 1079, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

1- OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Peças para Veículos Automotores Leves conforme **Anexo I** do presente edital.

1.2 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste edital;

1.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como o de n.º 1 e de n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal, ou através de seu procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3.2 - A documentação referente o credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

- cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitações públicas; ou
- carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 - Para exercer os direitos de, ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 - Declaração expressa do Licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital e seus anexos.

3.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.6.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01- PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 02:**

5.1 - Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01(uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre;

5.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias para o fornecimento das Peças para Veículos Automotores Leves - Gasolina;

5.3 - O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado desde que aja interesse das partes, e nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93, devendo ser dimensionada com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

5.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistente;

5.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexecutável, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

5.6 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora, sendo estes sempre pelo valor unitário do item em disputa.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 - A diferença entre cada lance será estabelecida pelo pregoeiro no momento da sessão.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário do item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- b) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita **Federal** e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
 - c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Obsevação :** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 8.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1** - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 9.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

10.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

10.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12 - DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E GARANTIA:

12.1 - Homologada a licitação, o licitante será informado que deverá assinar a Ata de Registro de Preço;

12.2 - A entrega das Peças será de forma parcelada, deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Órgão ou Entidade Participante ao Órgão Gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário das Peças, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Órgão/Entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

12.3 - As empresas contratadas se obrigam a fornecer o material solicitado independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação de entrega;

12.4 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada;

12.5 - Caso a(s) empresa(s) classificada(s) não puder fornecer as Peças solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Secretaria Solicitante do Município de Jaguarão, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

12.6 - A(s) empresa(s) Classificada(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das Peças ocorrer em data posterior a do seu vencimento;

12.7 - O local de entrega das Peças será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre na cidade de Jaguarão;

12.8 - O prazo de entrega/despacho da mercadoria será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Entrega, nota de empenho ou instrumento equivalente;**

12.9 - Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto aos demais Classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis;

12.10 - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do **Anexo I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

12.11 - As Peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as Peças, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

12.12 - A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento das Peças que estejam sob suspeita de fraude ou condenados por autoridade de fiscal Automotiva;

12.13 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

12.14 - Todas as despesas relativas à entrega das Peças correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

12.15 - A empresa vencedora do **Pregão Presencial 018/2013** – modalidade Menor Preço, deverá oferecer, ao Peças adquiridas, uma garantia de qualidade, segurança e confiabilidade com certificação do Inmetro, onde, através de laudo técnico especializado, deverá substituir o bem danificado.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento das Peças, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento das Peças licitadas, nas condições definidas neste Edital e seus Anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer as Peças pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Jaguarão, através de seu Procuradoria Jurídica, enviará formalmente as fornecedoras, através do correio, as Atas de registro de Preços para assinatura e posterior devolução à Prefeitura Municipal de Jaguarão, devendo ser devolvidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

13.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata.

13.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

13.5 - Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

13.6 - Ao preço da primeira colocada em cada item ser registrados tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item, observado a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

13.6.1 - Excepcionalmente, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.7 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

13.8 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.9 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

14 - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA:

14.1 - A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento e Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.2 - O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para as Peças registradas e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

15 - DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação será utilizada pela Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento e Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde;

15.2 - Os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejarem efetivar a aquisição das Peças fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

15.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuária a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento das Peças, inclusive aplicação das sanções previstas neste Edital;

15.4 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição das Peças com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital;

16 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

16.2 - Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento das Peças registradas em ata.

16.3 - A supressão das Peças registradas na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

17 - DO PREÇO E REVISÃO:

17.1 - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste:

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro da ata, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído as Peças, incluído todas as despesas e custos até entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital.

17.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

17.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

17.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação;

17.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

17.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

17.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

17.6 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

17.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

17.7 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração da Peça ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

17.8 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação;

17.8.1 - Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão gerenciador abrirá prazo para apresentação de novas propostas, observado o seguinte:

- a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na data local e horário previamente determinado;
- b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço inicial apresentado em proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor;

17.8.2 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

17.9 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

17.10 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição da(s) Peça(s), sem que caiba direito de recurso.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

f) A multa apurada conforme determinações constantes da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

g) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

i) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

19.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.9 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de **10 (dez)** minutos do horário previsto;

19.10 - Os materiais (Peças para Veículos Automotores Leves), objetos deste Edital, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão – RS, sito à Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, (53) 3261-6730.

19.11 - A empresa vencedora da Licitação obriga-se a entregar os materiais (Peças para Veículos Automotores Leves), objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no município de Jaguarão-RS, com FRETE CIF, ou seja sem ônus para a Administração Municipal, de acordo com as especificações descritas em sua proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.

19.12 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Departamento de Licitações, situado na Rua Venâncio Aires, 1079 em Jaguarão/RS, ou pelo fone: 0XX(53) 3261.1321, no horário das 08h00min às 12h00min; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

19.13. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo declaração que não emprega menor;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Planilha com Valores de Referencia;

Anexo VII – Declaração de Atendimento dos requisitos de habilitação e contratação;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento da Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IX – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo X – Planilha de Produtos Distribuída por Secretaria

Jaguarão, 02 de julho de 2013.

José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para o fornecimento de Peças para Veículos Leves, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Referência	Descrição
01	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
02	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Ducato
03	04	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Ano 2010
04	05	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
05	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
06	03	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
07	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
08	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Gol CL Ano 1989
09	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Ipanema
10	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
11	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996
12	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Peugeot
13	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
14	03	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
15	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999
16	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012
17	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.8 Ano 2006
18	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
19	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Fiat Ducato
20	04	Pares	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Ano 2010
21	05	Pares	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
22	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
23	06	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006
24	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
25	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Gol CL Ano 1989
26	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Ipanema
27	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
28	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Pampa L Ano 1995/1996
29	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Peugeot
30	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
31	06	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
32	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999
33	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012
34	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.8 Ano 2006
35	08	Unidades	Balança Para Fiat Uno Ano 2010
36	04	Unidades	Balança Para Gol 1.0 Ano 2012
37	04	Unidades	Balança Para Pampa L Ano 1995/1996
38	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 1999
39	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 2012
40	02	Unidades	Bandeja Da Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

41	04	Unidades	Bandeja Inferior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
42	02	Unidades	Bandeja Superior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
43	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
44	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
45	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
46	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006
47	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
48	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
49	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Caravan SL Ano 1989/1990
50	02	Unidades	Bateria 60 Amperes 12 V Para Kombi Ano 2006/2007
51	01	Unidade	Bateria 75 Amperes 12 V Para Gol 1.0 Ano 2006
52	04	Unidades	Bieleta Para Fiat Uno Ano 2010
53	04	Unidades	Bieleta Para Gol 1.0 Ano 2012
54	04	Unidades	Bieleta Para Pampa L Ano 1995/1996
55	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 1999
56	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 2012
57	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Caravan SL Ano 1989/1990
58	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Gol CL Ano 1989
59	02	Unidades	Bolacha Para Kombi Ano 2006/2007
60	04	Unidades	Bomba D'água Para Pampa L Ano 1995/1996
61	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990
62	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Gol CL Ano 1989
63	02	Unidades	Bomba De Gasolina Para Pampa L Ano 1995/1996
64	01	Unidade	Bomba Do Óleo Para Gol 1.0 Ano 2006
65	01	Jogo	Borracha Estabilizador Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996
66	02	Unidades	Braço do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996
67	04	Unidades	Bucha De Bandeja Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996
68	02	Unidades	Bucha De Bandeja Superior Para Pampa L Ano 111995/1996
69	02	Unidades	Bucha Do Quadro Traseiro Para Gol CL Ano 1989
70	02	Unidades	Cabo De Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
71	01	Jogo	Cabo De Vela Para Kombi Ano 2006/2007
72	08	Unidades	Calço De Caixa Para Fiat Uno Ano 2010
73	04	Unidades	Calço De Caixa Para Gol 1.0 Ano 2012
74	04	Unidades	Calço De Caixa Para Pampa L Ano 1995/1996
75	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 1999
76	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 2012
77	08	Unidades	Calço Do Motor Para Fiat Uno Ano 2010
78	04	Unidades	Calço Do Motor Para Gol 1.0 Ano 2012
79	04	Unidades	Calço Do Motor Para Pampa L Ano 1995/1996
80	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 1999
81	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 2012
82	01	Jogo	Calha De Chuva De Portas Para Gol Ano 2012
83	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Caravan SL Ano
84	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989
85	04	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
86	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996
87	02	Unidades	Cilindro Mestre Duplo Para Pampa L Ano 1995/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

88	01	Unidade	Cilindro Mestre Para Kombi Ano 2006/2007
89	02	Unidades	Cor Poly – V Para Kombi Ano 2006/2007
90	08	Unidades	Correia De Ponto Com Rolamento Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
91	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
92	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2006/2006
93	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
94	04	Unidades	Correia De Ponto Para Ipanema
95	02	Unidades	Correia De Ponto Para Ranger XL12F Ano 2004/2005
96	04	Unidades	Correia De Ponto Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
97	02	Unidades	Correia De Ponto Para Saveiro 1.8 Ano 2006
98	01	Unidade	Correia Dentada Para Caravan SL Ano 1989/1990
99	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol 1.0 Ano 2006
100	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol CL Ano 1989
101	02	Unidades	Correia Dentada Para Kombi Ano 2006/2007
102	02	Unidades	Correia Dentada Para Pampa L Ano 1995/1996
103	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Caravan SL Ano 1989/1990
104	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006
105	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol CL Ano 1989
106	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Kombi Ano 2006/2007
107	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Pampa L Ano 1995/1996
108	02	Unidades	Coxim Do Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
109	02	Kits	Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
110	01	Unidade	Esticador Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006
111	02	Unidades	Filtro De Ar Para Caravan SL Ano 1989/1990
112	04	Unidades	Filtro De Ar Para Fiat Uno Ano 2010
113	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol 1.0 Ano 2006
114	04	Unidades	Filtro De Ar Para Gol Ano 2012
115	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol CL Ano 1989
116	02	Unidades	Filtro De Ar Para Kombi Ano 2006/2007
117	04	Unidades	Filtro De Ar Para Pampa L Ano 1995/1996
118	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 1999
119	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 2012
120	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Ano 2010
121	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
122	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
123	06	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2006
124	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
125	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2012
126	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Ipanema
127	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Pampa L Ano 1995/1996
128	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Peugeot
129	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
130	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
131	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 1999
132	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 2012
133	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Spacefox Sport Ano 2011/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

134	03	Unidades	Filtro De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990
135	01	Unidade	Filtro De Gasolina Para Gol CL Ano 1989
136	04	Unidades	Filtro De Gasolina Para Kombi Ano 2006/2007
137	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Fiat Uno Ano 2010
138	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Gol 1.0 Ano 2012
139	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Pampa L Ano 1995/1996
140	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 1999
141	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 2012
142	01	Unidade	Junta Mecnica Para Gol CL Ano 1989
143	02	Jogos	Lona De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
144	02	Jogos	Lona De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
145	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
146	03	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006
147	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
148	01	Jogo	Lona De Freio Para Gol CL Ano 1989
149	02	Jogos	Lona De Freio Para Ipanema
150	03	Jogos	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
151	01	Jogo	Lona De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996
152	02	Jogos	Lona De Freio Para Peugeot
153	03	Jogos	Lona De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
154	04	Jogos	Lona De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
155	02	Jogos	Lona De Freio Para Spacefox Sport Ano 2011/2012
156	04	Pares	Mecnica Para Fiat Uno Ano 2010
157	02	Pares	Mecnica Para Gol 1.0 Ano 2012
158	02	Pares	Mecnica Para Pampa L Ano 1995/1996
159	02	Pares	Mecnica Para Saveiro 1.6 Ano 1999
160	02	Pares	Mecnica Para Saveiro 1.6 Ano 2012
161	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
162	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
163	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 2006
164	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
165	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006
166	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
167	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2012
168	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol CL Ano 1989
169	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ipanema
170	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007
171	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Pampa L Ano 1995/1996
172	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
173	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
174	02	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 1999
175	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

176	01	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Spacefox Sport Ano 2011/2012
177	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Gol 1.0 Ano 2012
178	08	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
179	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006
180	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol CL Ano 1989
181	02	Jogos	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007
182	04	Unidades	Mola Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996
183	04	Unidades	Mola Traseira Para Saveiro 1.6 Ano 1999
184	01	Unidade	Motor Do Limpador De Pára-Brisa Para Caravan SL Ano 1989/1990
185	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
186	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
187	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2006/2006
188	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
189	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol Ano 2012
190	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ipanema
191	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996
192	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Peugeot
193	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
194	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
195	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Spacefox Sport Ano 2011/2012
196	02	Unidades	Pára-Brisa Dianteiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
197	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
198	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
199	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
200	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Ipanema
201	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
202	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
203	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
204	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
205	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006
206	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
207	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Gol CL Ano 1989
208	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Ipanema
209	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
210	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996
211	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Peugeot
212	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
213	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
214	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Spacefox Sport Ano 2011/2012
215	01	Unidade	Pino De Centro Regulável Para Kombi Ano 2006/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

216	01	Jogo	Pino De Direção E Suspensão Para Kombi Ano 2006/2007
217	04	Unidades	Pino De Direção Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996
218	02	Unidades	Pino De Direção Superior Para Pampa L Ano 1995/1996
219	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
220	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Ano 2010
221	10	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
222	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
223	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006/2006
224	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
225	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2012
226	02	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989
227	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ipanema
228	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996
229	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Peugeot
230	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
231	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
232	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 1999
233	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 2012
234	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Spacefox Sport Ano 2011/2012
235	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Para Caravan SL Ano 1989/1990
236	02	Unidades	Pivô Superior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
237	01	Unidade	Polia Para Gol 1.0 Ano 2006
238	02	Unidades	Polia Para Kombi Ano 2006/2007
239	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Caravan SL Ano 1989/1990
240	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol 1.0 Ano 2006
241	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol CL Ano 1989
242	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Kombi Ano 2006/2007
243	02	Unidades	Protetor De Carter Para Pampa L Ano 1995/1996
244	01	Unidade	Reparo De Bucha Caixa De Marcha Para Pampa L Ano 1995/1996
245	04	Unidades	Retentor De Caixa Lateral Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996
246	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
247	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006
248	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996
249	02	Unidades	Retentor De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006
250	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Ducato
251	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
252	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
253	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2006
254	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
255	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ipanema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

256	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Peugeot
257	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ranger XL 12F
258	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Renault Kangoo
259	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006
260	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Ducato
261	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
262	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
263	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2006
264	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
265	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ipanema
266	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Peugeot
267	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
268	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
269	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Saveiro 1.8 Ano 2006
270	06	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
271	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006
272	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol CL Ano 1989
273	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Kombi Ano 2006/2007
274	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996
275	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat Ducato
276	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
277	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
278	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2006
279	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
280	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Peugeot
281	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
282	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
283	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006
284	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Ducato
285	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010
286	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2003/2004
287	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2006
288	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2011/2012
289	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ipanema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

290	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Peugeot
291	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ranger XL 12F Ano
292	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
293	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Saveiro 1.8 Ano 2006
294	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990
295	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006
296	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989
297	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
298	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Peugeot
299	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005
300	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013
301	08	Unidades	Setor De Direção Para Fiat Uno Ano 2010
302	04	Unidades	Setor De Direção Para Gol 1.0 Ano 2012
303	01	Unidade	Setor De Direção Para Gol CL Ano 1989
304	04	Unidades	Setor De Direção Para Pampa L Ano 1995/1996
305	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 1999
306	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 2012
307	01	Jogo	Tambores De Freios Traseiros Para Gol 1.0 Ano 2006
308	01	Jogo	Telefone Para Kombi Ano 2006/2007
309	02	Jogos	Vela Para Caravan SL Ano 1989/1990
310	01	Jogo	Vela Para Gol CL Ano 1989
311	02	Jogos	Vela Para Kombi Ano 2006/2007
312	02	Jogos	Vela Para Pampa L Ano 1995/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 884.14.552/0001-97, com sede à Av. 27 de janeiro, n.º 422, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF. n.º 52353796087 e RG. n.º 8028812918, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as Empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a licitação na modalidade **Pregão Presencial 018/2013**, Decreto Municipal n.º 220/2006, e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1ª Classificada: Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a),na, na cidade de

2ª Classificada (aderente): Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a),na, na cidade de

3ª Classificada (aderente): Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a),na, na cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade de Aquisição de Peças para Veículos Leves - Gasolina, especificados no edital do pregão presencial n.º **018/2013**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços e a **firmar compromisso de fornecimento dos bens** aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial n.º **018/2013**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na Ata do Pregão Presencial n.º **018/2013**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.1.1. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro da ata, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

2.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas.

2.3. No transcurso da negociação prevista ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para as Peças para Veículos Leves - Gasolina já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

2.4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento, na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; podendo ser prorrogado por igual período;

3.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será usuário do Registro de Preços a Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmada diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata, no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.3. Se a Compromitente Fornecedora não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de estipulado no item 5.2, a Equipe de Apoio convocará a empresa subsequente para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, sem prejuízo as penalidades cabíveis.

5.4. Poderá ainda ser convocado para contratação a Compromitente Fornecedora detentora do segundo preço registrado, quando esgotado o limite de quantitativo da primeira registrada e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um fornecedor, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do detentor da vez;

5.5. A Compromitente Fornecedora obriga-se a fornecer as Peças para Veículos Leves - Gasolina, objetos do registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, acrescidos de até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 21 e seguintes do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES - GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 6.1 As Peças para Veículos Leves - Gasolina, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo estabelecido, contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente e assinatura do presente instrumento, sob pena das sanções previstas em edital.
- 6.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Órgão ou Entidade Participante ao Órgão Gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Órgão/Entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.
- 6.3. As empresas Contratadas ficarão obrigadas a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das Peças para Veículos Leves - Gasolina ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.
- 6.4. As Peças para Veículos Leves - Gasolina deverão ser entregue(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da ordem de fornecimento, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, nos locais estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre no município de Jaguarão RS.
- 6.4.1. O prazo de validade das Peças para Veículos Leves - Gasolina deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 6.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 6.5. Não serão aceitos Peças para Veículos Leves - Gasolina suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à segurança do veículo, funcionamento e trafegabilidade respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
- 6.6. As Peças para Veículos Leves - Gasolina deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente a apresentação do produto registrado.
- 6.7. Se a(s) Detentora(s) com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a Empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente com relação às demais Detentoras, aplicadas às faltosas as penalidades previstas nesta.
- 6.8. As Peças para Veículos Leves - Gasolina, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhado(s) de Nota(s) Fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 6.9. Cada fornecimento das Peças para Veículos Leves - Gasolina somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.10. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 6.11. Somente será cabida a substituição da Peça para Veículos Leves - Gasolina cotado por de outra marca, se restar devidamente comprovado que saiu fora de linha de produção ou o fornecedor teve encerrada suas atividades. Ficando condicionada a comprovação de que a Peça para Veículos Leves - Gasolina em substituição possui rendimento e qualidade igual ou superior ao substituído e aceito pela Administração
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados contra empenho, até o quinto dia útil, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto das Faturas/notas fiscais.

7.3. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

7.4. Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete ao Órgão Gestor:

8.1.1. Optar pela contratação ou não das Peças para Veículos Leves - Gasolina decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

8.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, mediante notificação, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.3. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

8.1.5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

8.1.6. Emitir a autorização de compra;

8.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

8.1.8. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas.

8.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

8.2.1. Firmar ou não contratação objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

8.2.1. Proporcionar a empresa fornecedora todas condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega das Peças para Veículos Leves - Gasolina dentro das normas estabelecidas no edital;

8.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;

8.2.3. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

8.2.4. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;

8.2.5. Notificar a Administração dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor;

8.2.7. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

8.3. Compete ao Compromitente Fornecedor:

8.3.1. Entregar as Peças para Veículos Leves - Gasolina nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

8.3.2. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11.1 e seguintes do edital;

8.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.4. Substituir as Peças para Veículos Leves - Gasolina recusado pelo Órgão ou Entidade Usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, de acordo com o estipulado no item 9 e seguintes do edital e seus anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos no item 12 e seguintes do edital;

8.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores das Peças para Veículos Leves - Gasolina já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.3.8. Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

8.3.9. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação das Peças para Veículos Leves - Gasolina objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

8.3.11. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas na cláusula sétima do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto de registro de preços, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), poderá sofrer acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão das Peças para Veículos Leves - Gasolina registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a Compromitente Fornecedora:

a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;

e) por razão de interesse público, devidamente motivado;

f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos

10.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão, a critério da Administração, serão aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - a multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

III - cancelamento do preço registrado

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pelo fornecedor;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

12.3.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do provedor do sistema;

12.5. Caberá a Administradora, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços, a seu juízo e, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas.

12.6. A penalidade estabelecida no edital será de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

12.7. A fornecedora que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de cinco dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação;

12.8. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e no edital de convocação.

12.9. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

12.10. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

12.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, ou na conta específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Jaguarão/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguarão RS, _____ de _____ de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal

Fornecedor

José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Esta Ata de Registro de Preços foi examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

31	06	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
32	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
33	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
34	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.8 Ano 2006		
35	08	Unidades	Balança Para Fiat Uno Ano 2010		
36	04	Unidades	Balança Para Gol 1.0 Ano 2012		
37	04	Unidades	Balança Para Pampa L Ano 1995/1996		
38	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
39	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
40	02	Unidades	Bandeja Da Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989		
41	04	Unidades	Bandeja Inferior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990		
42	02	Unidades	Bandeja Superior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990		
43	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990		
44	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006		
45	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990		
46	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006		
47	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007		
48	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007		
49	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Caravan SL Ano 1989/1990		
50	02	Unidades	Bateria 60 Amperes 12 V Para Kombi Ano 2006/2007		
51	01	Unidade	Bateria 75 Amperes 12 V Para Gol 1.0 Ano 2006		
52	04	Unidades	Bieleta Para Fiat Uno Ano 2010		
53	04	Unidades	Bieleta Para Gol 1.0 Ano 2012		
54	04	Unidades	Bieleta Para Pampa L Ano 1995/1996		
55	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
56	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
57	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Caravan SL Ano 1989/1990		
58	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Gol CL Ano 1989		
59	02	Unidades	Bolacha Para Kombi Ano 2006/2007		
60	04	Unidades	Bomba D'água Para Pampa L Ano 1995/1996		
61	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990		
62	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Gol CL Ano 1989		
63	02	Unidades	Bomba De Gasolina Para Pampa L Ano 1995/1996		
64	01	Unidade	Bomba Do Óleo Para Gol 1.0 Ano 2006		
65	01	Jogo	Borracha Estabilizador Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996		
66	02	Unidades	Braço do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996		
67	04	Unidades	Bucha De Bandeja Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

68	02	Unidades	Bucha De Bandeja Superior Para Pampa L Ano 1995/1996		
69	02	Unidades	Bucha Do Quadro Traseiro Para Gol CL Ano 1989		
70	02	Unidades	Cabo De Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007		
71	01	Jogo	Cabo De Vela Para Kombi Ano 2006/2007		
72	08	Unidades	Calço De Caixa Para Fiat Uno Ano 2010		
73	04	Unidades	Calço De Caixa Para Gol 1.0 Ano 2012		
74	04	Unidades	Calço De Caixa Para Pampa L Ano 1995/1996		
75	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
76	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
77	08	Unidades	Calço Do Motor Para Fiat Uno Ano 2010		
78	04	Unidades	Calço Do Motor Para Gol 1.0 Ano 2012		
79	04	Unidades	Calço Do Motor Para Pampa L Ano 1995/1996		
80	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
81	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
82	01	Jogo	Calha De Chuva De Portas Para Gol Ano 2012		
83	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990		
84	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989		
85	04	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007		
86	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996		
87	02	Unidades	Cilindro Mestre Duplo Para Pampa L Ano 1995/1996		
88	01	Unidade	Cilindro Mestre Para Kombi Ano 2006/2007		
89	02	Unidades	Cor Poly – V Para Kombi Ano 2006/2007		
90	08	Unidades	Correia De Ponto Com Rolamento Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
91	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
92	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2006/2006		
93	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
94	04	Unidades	Correia De Ponto Para Ipanema		
95	02	Unidades	Correia De Ponto Para Ranger XL12F Ano 2004/2005		
96	04	Unidades	Correia De Ponto Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
97	02	Unidades	Correia De Ponto Para Saveiro 1.8 Ano 2006		
98	01	Unidade	Correia Dentada Para Caravan SL Ano 1989/1990		
99	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol 1.0 Ano 2006		
100	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol CL Ano 1989		
101	02	Unidades	Correia Dentada Para Kombi Ano 2006/2007		
102	02	Unidades	Correia Dentada Para Pampa L Ano 1995/1996		
103	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Caravan SL Ano 1989/1990		
104	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006		
105	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol CL Ano 1989		
106	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Kombi Ano 2006/2007		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

107	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Pampa L Ano 1995/1996		
108	02	Unidades	Coxim Do Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006		
109	02	Kits	Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007		
110	01	Unidade	Esticador Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006		
111	02	Unidades	Filtro De Ar Para Caravan SL Ano 1989/1990		
112	04	Unidades	Filtro De Ar Para Fiat Uno Ano 2010		
113	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol 1.0 Ano 2006		
114	04	Unidades	Filtro De Ar Para Gol Ano 2012		
115	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol CL Ano 1989		
116	02	Unidades	Filtro De Ar Para Kombi Ano 2006/2007		
117	04	Unidades	Filtro De Ar Para Pampa L Ano 1995/1996		
118	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
119	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
120	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Ano 2010		
121	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
122	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
123	06	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2006		
124	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
125	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2012		
126	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Ipanema		
127	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Pampa L Ano 1995/1996		
128	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Peugeot		
129	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
130	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
131	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
132	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
133	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Spacefox Sport Ano		
134	03	Unidades	Filtro De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990		
135	01	Unidade	Filtro De Gasolina Para Gol CL Ano 1989		
136	04	Unidades	Filtro De Gasolina Para Kombi Ano 2006/2007		
137	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Fiat Uno Ano 2010		
138	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Gol 1.0 Ano 2012		
139	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Pampa L Ano 1995/1996		
140	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
141	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
142	01	Unidade	Junta Mocinética Para Gol CL Ano 1989		
143	02	Jogos	Lona De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990		
144	02	Jogos	Lona De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
145	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
146	03	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006		
147	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
148	01	Jogo	Lona De Freio Para Gol CL Ano 1989		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

149	02	Jogos	Lona De Freio Para Ipanema		
150	03	Jogos	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007		
151	01	Jogo	Lona De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996		
152	02	Jogos	Lona De Freio Para Peugeot		
153	03	Jogos	Lona De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
154	04	Jogos	Lona De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
155	02	Jogos	Lona De Freio Para Spacefox Sport Ano 2011/2012		
156	04	Pares	Mocinética Para Fiat Uno Ano 2010		
157	02	Pares	Mocinética Para Gol 1.0 Ano 2012		
158	02	Pares	Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996		
159	02	Pares	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
160	02	Pares	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
161	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010		
162	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
163	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 2006		
164	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
165	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006		
166	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
167	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2012		
168	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol CL		
169	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ipanema		
170	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007		
171	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Pampa L Ano 1995/1996		
172	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
173	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
174	02	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
175	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
176	01	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para		
177	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Gol 1.0 Ano 2012		
178	08	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010		
179	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

180	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol CL Ano 1989		
181	02	Jogos	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007		
182	04	Unidades	Mola Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996		
183	04	Unidades	Mola Traseira Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
184	01	Unidade	Motor Do Limpador De Pára-Brisa Para Caravan SL Ano 1989/1990		
185	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
186	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
187	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2006/2006		
188	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
189	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol Ano 2012		
190	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ipanema		
191	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano		
192	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Peugeot		
193	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
194	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
195	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Spacefox Sport Ano 2011/2012		
196	02	Unidades	Pára-Brisa Dianteiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
197	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
198	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006		
199	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
200	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Ipanema		
201	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Renault Kangoo Reves		
202	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990		
203	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
204	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
205	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006		
206	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
207	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Gol CL Ano 1989		
208	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Ipanema		
209	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007		
210	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996		
211	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Peugeot		
212	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
213	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

214	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Spacefox Sport Ano		
215	01	Unidade	Pino De Centro Regulável Para Kombi Ano 2006/2007		
216	01	Jogo	Pino De Direção E Suspensão Para Kombi Ano 2006/2007		
217	04	Unidades	Pino De Direção Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996		
218	02	Unidades	Pino De Direção Superior Para Pampa L Ano 1995/1996		
219	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990		
220	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Ano 2010		
221	10	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
222	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
223	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano		
224	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano		
225	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2012		
226	02	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989		
227	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ipanema		
228	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996		
229	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Peugeot		
230	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
231	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
232	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
233	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
234	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Spacefox Sport Ano 2011/2012		
235	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Para Caravan SL Ano 1989/1990		
236	02	Unidades	Pivô Superior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990		
237	01	Unidade	Polia Para Gol 1.0 Ano 2006		
238	02	Unidades	Polia Para Kombi Ano 2006/2007		
239	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Caravan SL Ano 1989/1990		
240	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol 1.0 Ano 2006		
241	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol CL Ano 1989		
242	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Kombi Ano 2006/2007		
243	02	Unidades	Protetor De Carter Para Pampa L Ano 1995/1996		
244	01	Unidade	Reparo De Bucha Caixa De Marcha Para Pampa L Ano		
245	04	Unidades	Retentor De Caixa Lateral Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996		
246	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano		
247	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006		
248	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Pampa L Ano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

249	02	Unidades	Retentor De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006		
250	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Ducato		
251	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
252	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0		
253	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0		
254	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
255	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ipanema		
256	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Peugeot		
257	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
258	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
259	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006		
260	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Ducato		
261	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
262	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0		
263	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0		
264	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
265	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ipanema		
266	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Peugeot		
267	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
268	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
269	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Saveiro		
270	06	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano		
271	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006		
272	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol CL Ano 1989		
273	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Kombi Ano 2006/2007		
274	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996		
275	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat		
276	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
277	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
278	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0		
279	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012		
280	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Peugeot		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

281	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
282	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
283	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006		
284	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Ducato		
285	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010		
286	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2003/2004		
287	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0		
288	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0		
289	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ipanema		
290	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Peugeot		
291	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005		
292	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013		
293	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Saveiro		
294	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Caravan SL Ano		
295	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006		
296	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989		
297	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007		
298	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Peugeot		
299	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Ranger XL 12F Ano		
300	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Renault Kangoo Reves		
301	08	Unidades	Setor De Direção Para Fiat Uno Ano 2010		
302	04	Unidades	Setor De Direção Para Gol 1.0 Ano 2012		
303	01	Unidade	Setor De Direção Para Gol CL Ano 1989		
304	04	Unidades	Setor De Direção Para Pampa L Ano 1995/1996		
305	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 1999		
306	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 2012		
307	01	Jogo	Tambores De Freios Traseiros Para Gol 1.0 Ano 2006		
308	01	Jogo	Telefone Para Kombi Ano 2006/2007		
309	02	Jogos	Vela Para Caravan SL Ano 1989/1990		
310	01	Jogo	Vela Para Gol CL Ano 1989		
311	02	Jogos	Vela Para Kombi Ano 2006/2007		
312	02	Jogos	Vela Para Pampa L Ano 1995/1996		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO V - C A R T A D E C R E D E N C I A M E N T O

_____ (nome da empresa), C.N.P.J. n.º _____,
com sede na _____, (rua/Av.), n.º _____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____,
(nome) _____, (cargo) _____ CREDENCIA _____ o(a)
Sr.(a) _____, brasileiro, (profissão) _____ R.G. n.º _____
_____ residente e domiciliado na _____, (rua/Av.)
(bairro), para representá-la no **Pregão Presencial nº 018/2013**, realizada pelo Núcleo de
Licitações, da Prefeitura Municipal de Jaguarão, podendo para tanto dar lance no Pregão, interpor
e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e, assinar ou declinar de assinar atos e
documentos.

_____, _____ de _____ de 2013.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VI PLANILHA COM VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Referência	Descrição	Preço Médio
01	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990	213,04
02	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Ducato	920,00
03	04	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Ano 2010	240,70
04	05	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	241,14
05	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	230,33
06	03	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006	230,33
07	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	230,33
08	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Gol CL Ano 1989	180,26
09	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Ipanema	253,10
10	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007	135,70
11	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996	250,02
12	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Peugeot	342,30
13	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	392,00
14	03	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	180,26
15	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999	184,84
16	02	Pares	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012	359,46
17	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.8 Ano 2006	360,52
18	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990	253,30
19	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Fiat Ducato	325,00
20	04	Pares	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Ano 2010	281,18
21	05	Pares	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	281,18
22	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	293,22
23	06	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006	118,73
24	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	237,46
25	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Gol CL Ano 1989	230,33
26	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Ipanema	285,74
27	02	Pares	Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007	195,10
28	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Pampa L Ano 1995/1996	360,52
29	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Peugeot	394,99
30	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	391,20
31	06	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	262,04
32	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999	218,50
33	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012	278,22
34	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.8 Ano 2006	343,34
35	08	Unidades	Balança Para Fiat Uno Ano 2010	67,76
36	04	Unidades	Balança Para Gol 1.0 Ano 2012	95,21
37	04	Unidades	Balança Para Pampa L Ano 1995/1996	142,73
38	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 1999	49,88
39	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 2012	93,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

40	02	Unidades	Bandeja Da Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989	45,39
41	04	Unidades	Bandeja Inferior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	244,40
42	02	Unidades	Bandeja Superior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	244,40
43	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990	9,85
44	01	Jogo	Batente Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006	5,70
45	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990	9,85
46	01	Jogo	Batente Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006	8,69
47	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007	9,85
48	02	Jogos	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007	12,55
49	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Caravan SL Ano 1989/1990	180,32
50	02	Unidades	Bateria 60 Amperes 12 V Para Kombi Ano 2006/2007	180,32
51	01	Unidade	Bateria 75 Amperes 12 V Para Gol 1.0 Ano 2006	394,49
52	04	Unidades	Bieleta Para Fiat Uno Ano 2010	22,98
53	04	Unidades	Bieleta Para Gol 1.0 Ano 2012	35,34
54	04	Unidades	Bieleta Para Pampa L Ano 1995/1996	33,56
55	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 1999	34,98
56	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 2012	34,98
57	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Caravan SL Ano 1989/1990	53,22
58	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Gol CL Ano 1989	79,66
59	02	Unidades	Bolacha Para Kombi Ano 2006/2007	311,94
60	04	Unidades	Bomba D'água Para Pampa L Ano 1995/1996	90,20
61	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990	98,35
62	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Gol CL Ano 1989	52,25
63	02	Unidades	Bomba De Gasolina Para Pampa L Ano 1995/1996	84,48
64	01	Unidade	Bomba Do Óleo Para Gol 1.0 Ano 2006	169,49
65	01	Jogo	Borracha Estabilizador Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996	7,55
66	02	Unidades	Braço do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996	25,00
67	04	Unidades	Bucha De Bandeja Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996	11,74
68	02	Unidades	Bucha De Bandeja Superior Para Pampa L Ano 11995/1996	11,74
69	02	Unidades	Bucha Do Quadro Traseiro Para Gol CL Ano 1989	51,10
70	02	Unidades	Cabo De Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007	9,65
71	01	Jogo	Cabo De Vela Para Kombi Ano 2006/2007	125,00
72	08	Unidades	Calço De Caixa Para Fiat Uno Ano 2010	27,48
73	04	Unidades	Calço De Caixa Para Gol 1.0 Ano 2012	173,20
74	04	Unidades	Calço De Caixa Para Pampa L Ano 1995/1996	37,39
75	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 1999	36,86
76	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 2012	171,87
77	08	Unidades	Calço Do Motor Para Fiat Uno Ano 2010	69,73
78	04	Unidades	Calço Do Motor Para Gol 1.0 Ano 2012	176,03
79	04	Unidades	Calço Do Motor Para Pampa L Ano 1995/1996	36,24
80	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 1999	122,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

81	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 2012	109,20
82	01	Jogo	Calha De Chuva De Portas Para Gol Ano 2012	70,85
83	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990	33,95
84	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989	14,35
85	04	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007	50,80
86	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996	43,69
87	02	Unidades	Cilindro Mestre Duplo Para Pampa L Ano 1995/1996	78,60
88	01	Unidade	Cilindro Mestre Para Kombi Ano 2006/2007	99,57
89	02	Unidades	Cor Poly – V Para Kombi Ano 2006/2007	36,00
90	08	Unidades	Correia De Ponto Com Rolamento Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	65,25
91	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	36,75
92	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2006/2006	36,75
93	04	Unidades	Correia De Ponto Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	143,70
94	04	Unidades	Correia De Ponto Para Ipanema	41,66
95	02	Unidades	Correia De Ponto Para Ranger XL12F Ano 2004/2005	292,40
96	04	Unidades	Correia De Ponto Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	36,80
97	02	Unidades	Correia De Ponto Para Saveiro 1.8 Ano 2006	73,60
98	01	Unidade	Correia Dentada Para Caravan SL Ano 1989/1990	190,32
99	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol 1.0 Ano 2006	51,55
100	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol CL Ano 1989	12,75
101	02	Unidades	Correia Dentada Para Kombi Ano 2006/2007	36,80
102	02	Unidades	Correia Dentada Para Pampa L Ano 1995/1996	70,22
103	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Caravan SL Ano 1989/1990	17,38
104	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006	40,55
105	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol CL Ano 1989	12,06
106	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Kombi Ano 2006/2007	9,10
107	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Pampa L Ano 1995/1996	12,55
108	02	Unidades	Coxim Do Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006	53,93
109	02	Kits	Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007	447,00
110	01	Unidade	Esticador Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006	161,84
111	02	Unidades	Filtro De Ar Para Caravan SL Ano 1989/1990	15,92
112	04	Unidades	Filtro De Ar Para Fiat Uno Ano 2010	13,30
113	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol 1.0 Ano 2006	21,22
114	04	Unidades	Filtro De Ar Para Gol Ano 2012	53,03
115	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol CL Ano 1989	15,92
116	02	Unidades	Filtro De Ar Para Kombi Ano 2006/2007	24,95
117	04	Unidades	Filtro De Ar Para Pampa L Ano 1995/1996	16,65
118	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 1999	17,98
119	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 2012	21,81
120	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Ano 2010	11,67
121	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	11,67
122	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	12,41
123	06	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2006	12,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

124	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	24,87
125	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2012	24,87
126	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Ipanema	18,20
127	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Pampa L Ano 1995/1996	6,07
128	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Peugeot	264,00
129	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	78,60
130	08	Unidades	Filtro De Combustível Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	29,82
131	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 1999	15,22
132	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 2012	15,22
133	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	18,70
134	03	Unidades	Filtro De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990	6,62
135	01	Unidade	Filtro De Gasolina Para Gol CL Ano 1989	7,55
136	04	Unidades	Filtro De Gasolina Para Kombi Ano 2006/2007	13,55
137	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Fiat Uno Ano 2010	13,84
138	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Gol 1.0 Ano 2012	17,37
139	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Pampa L Ano 1995/1996	16,57
140	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 1999	16,13
141	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 2012	16,13
142	01	Unidade	Junta Mocinética Para Gol CL Ano 1989	90,77
143	02	Jogos	Lona De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990	14,77
144	02	Jogos	Lona De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	11,05
145	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	21,30
146	03	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006	21,30
147	02	Jogos	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	21,30
148	01	Jogo	Lona De Freio Para Gol CL Ano 1989	21,30
149	02	Jogos	Lona De Freio Para Ipanema	11,32
150	03	Jogos	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007	23,60
151	01	Jogo	Lona De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996	13,95
152	02	Jogos	Lona De Freio Para Peugeot	420,30
153	03	Jogos	Lona De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	143,01
154	04	Jogos	Lona De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	10,44
155	02	Jogos	Lona De Freio Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	11,32
156	04	Pares	Mocinética Para Fiat Uno Ano 2010	72,50
157	02	Pares	Mocinética Para Gol 1.0 Ano 2012	119,93
158	02	Pares	Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996	76,27
159	02	Pares	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 1999	117,25
160	02	Pares	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 2012	117,25
161	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010	120,35
162	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	120,35
163	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 2006	126,10
164	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	126,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

165	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006	126,10
166	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	126,10
167	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2012	126,10
168	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol CL Ano 1989	126,10
169	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ipanema	160,00
170	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007	182,57
171	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Pampa L Ano 1995/1996	270,61
172	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	126,10
173	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	126,10
174	02	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 1999	130,70
175	04	Pares	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 2012	335,06
176	01	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	164,50
177	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Gol 1.0 Ano 2012	367,95
178	08	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010	225,90
179	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006	118,40
180	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol CL Ano 1989	81,51
181	02	Jogos	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Kombi Ano	182,57
182	04	Unidades	Mola Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996	169,10
183	04	Unidades	Mola Traseira Para Saveiro 1.6 Ano 1999	169,10
184	01	Unidade	Motor Do Limpador De Pára-Brisa Para Caravan SL Ano 1989/1990	150,00
185	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	25,20
186	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	25,20
187	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2006/2006	25,20
188	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	25,20
189	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol Ano 2012	25,20
190	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ipanema	25,20
191	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996	23,05
192	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Peugeot	59,60
193	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Ranger XL	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			12F Ano 2004/2005	
194	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	25,20
195	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	25,20
196	02	Unidades	Pára-Brisa Dianteiro Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	211,15
197	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	222,06
198	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006	222,06
199	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	222,06
200	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Ipanema	368,00
201	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	222,06
202	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990	32,88
203	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	53,22
204	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	51,03
205	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006	51,03
206	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	51,03
207	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Gol CL Ano 1989	28,26
208	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Ipanema	58,34
209	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007	22,57
210	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996	17,85
211	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Peugeot	419,54
212	03	Jogos	Pastilha De Freio Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	92,60
213	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	35,75
214	02	Jogos	Pastilha De Freio Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	58,34
215	01	Unidade	Pino De Centro Regulável Para Kombi Ano 2006/2007	59,70
216	01	Jogo	Pino De Direção E Suspensão Para Kombi Ano 2006/2007	163,04
217	04	Unidades	Pino De Direção Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996	48,49
218	02	Unidades	Pino De Direção Superior Para Pampa L Ano 1995/1996	39,12
219	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	38,75
220	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Ano 2010	31,79
221	10	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	31,79
222	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	54,78
223	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006/2006	54,78
224	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	94,72
225	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2012	94,72
226	02	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989	28,26
227	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ipanema	49,74
228	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Pampa L Ano	46,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			1995/1996	
229	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Peugeot	562,12
230	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	71,28
231	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	35,69
232	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 1999	43,55
233	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Saveiro 1.6 Ano 2012	95,95
234	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Spacefox Sport Ano 2011/2012	50,54
235	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Para Caravan SL Ano 1989/1990	38,75
236	02	Unidades	Pivô Superior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	38,75
237	01	Unidade	Polia Para Gol 1.0 Ano 2006	78,27
238	02	Unidades	Polia Para Kombi Ano 2006/2007	22,40
239	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Caravan SL Ano 1989/1990	52,80
240	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol 1.0 Ano 2006	31,93
241	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol CL Ano 1989	27,52
242	04	Unidades	Ponteira De Direção Para Kombi Ano 2006/2007	38,95
243	02	Unidades	Protetor De Carter Para Pampa L Ano 1995/1996	85,57
244	01	Unidade	Reparo De Bucha Caixa De Marcha Para Pampa L Ano 1995/1996	17,53
245	04	Unidades	Retentor De Caixa Lateral Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996	19,77
246	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	21,42
247	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006	7,10
248	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996	9,90
249	02	Unidades	Retentor De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006	7,70
250	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Ducato	700,00
251	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	40,81
252	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	40,81
253	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2006	40,81
254	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	40,81
255	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ipanema	32,93
256	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Peugeot	924,46
257	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	60,00
258	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	33,02
259	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006	66,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

260	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Ducato	700,00
261	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	40,81
262	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	40,81
263	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2006	40,81
264	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	40,81
265	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ipanema	32,93
266	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Peugeot	924,46
267	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	37,00
268	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	33,02
269	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno Para Saveiro 1.8 Ano 2006	66,04
270	06	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990	18,40
271	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006	32,93
272	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol CL Ano 1989	43,99
273	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Kombi Ano 2006/2007	32,44
274	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996	24,52
275	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat Ducato	600,00
276	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	30,58
277	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	30,58
278	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2006	30,58
279	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	35,84
280	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Peugeot	653,50
281	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	95,00
282	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	35,76
283	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo Para Saveiro 1.8 Ano 2006	71,68
284	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Ducato	600,00
285	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Fiat Uno Mille Economic Ano 2010	30,58
286	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2003/2004	30,58
287	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2006	30,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

288	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Gol 1.0 Ano 2011/2012	35,84
289	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ipanema	35,84
290	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Peugeot	
291	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	70,00
292	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	35,76
293	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno Para Saveiro 1.8 Ano 2006	36,93
294	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990	36,93
295	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006	26,31
296	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989	26,31
297	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007	29,67
298	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Peugeot	256,00
299	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Ranger XL 12F Ano 2004/2005	272,00
300	01	Unidade	Rolamento Do Cardan Para Renault Kangoo Reves Ano 2012/2013	180,00
301	08	Unidades	Setor De Direção Para Fiat Uno Ano 2010	364,47
302	04	Unidades	Setor De Direção Para Gol 1.0 Ano 2012	397,29
303	01	Unidade	Setor De Direção Para Gol CL Ano 1989	396,87
304	04	Unidades	Setor De Direção Para Pampa L Ano 1995/1996	409,06
305	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 1999	402,96
306	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 2012	397,29
307	01	Jogo	Tambores De Freios Traseiros Para Gol 1.0 Ano 2006	58,83
308	01	Jogo	Telefone Para Kombi Ano 2006/2007	148,73
309	02	Jogos	Vela Para Caravan SL Ano 1989/1990	36,94
310	01	Jogo	Vela Para Gol CL Ano 1989	34,22
311	02	Jogos	Vela Para Kombi Ano 2006/2007	76,07
312	02	Jogos	Vela Para Pampa L Ano 1995/1996	50,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, declara,
para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões
que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Pregão
Presencial n.º 018/2013.

Local e data, _____ de _____ de 2013.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF

OBS : APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu Contador legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2.013.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador/CPF/CRC

OBS : APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.

_____)
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS : APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO X

PLANILHA DE PRODUTOS DISTRIBUIDA POR SECRETARIA

Item	Quant.	Referência	Descrição do Produto
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
01	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Ano 2010
02	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Fiat Uno Ano 2010
03	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996
04	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999
05	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012
06	04	Unidades	Amortecedor Para Gol 1.0 Ano 2012
07	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Ano 2010
08	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Fiat Uno Ano 2010
09	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Pampa L Ano 1995/1996
10	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 1999
11	04	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Saveiro 1.6 Ano 2012
12	04	Unidades	Balança Para Fiat Uno Ano 2010
13	04	Unidades	Balança Para Fiat Uno Ano 2010
14	04	Unidades	Balança Para Gol 1.0 Ano 2012
15	04	Unidades	Balança Para Pampa L Ano 1995/1996
16	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 1999
17	04	Unidades	Balança Para Saveiro 1.6 Ano 2012
18	04	Unidades	Bieleta Para Fiat Uno Ano 2010
19	04	Unidades	Bieleta Para Gol 1.0 Ano 2012
20	04	Unidades	Bieleta Para Pampa L Ano 1995/1996
21	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 1999
22	04	Unidades	Bieleta Para Saveiro 1.6 Ano 2012
23	04	Unidades	Bomba D'água Para Pampa L Ano 1995/1996
24	02	Unidades	Bomba De Gasolina Para Pampa L Ano 1995/1996
25	01	Jogo	Borracha Estabilizador Dianteiro Para Pampa L Ano 1995/1996
26	02	Unidades	Braço Do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996
27	04	Unidades	Bucha De Bandeja Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996
28	02	Unidades	Bucha De Bandeja Superior Para Pampa L Ano 1995/1996
29	04	Unidades	Calço De Caixa Para Fiat Uno Ano 2010
30	04	Unidades	Calço De Caixa Para Fiat Uno Ano 2010
31	04	Unidades	Calço De Caixa Para Gol 1.0 Ano 2012
32	04	Unidades	Calço De Caixa Para Pampa L Ano 1995/1996
33	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 1999
34	04	Unidades	Calço De Caixa Para Saveiro 1.6 Ano 2012
35	04	Unidades	Calço Do Motor Para Fiat Uno Ano 2010
36	04	Unidades	Calço Do Motor Para Fiat Uno Ano 2010
37	04	Unidades	Calço Do Motor Para Gol 1.0 Ano 2012
38	04	Unidades	Calço Do Motor Para Pampa L Ano 1995/1996
39	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 1999
40	04	Unidades	Calço Do Motor Para Saveiro 1.6 Ano 2012
41	01	Jogo	Calha De Chuva De Portas Para Gol Ano 2012
42	02	Unidades	Cilindro De Roda Traseiro Para Pampa L Ano 1995/1996
43	02	Unidades	Cilindro Mestre Duplo Para Pampa L Ano 1995/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

44	02	Unidades	Correia Dentada Para Pampa L Ano 1995/1996
45	02	Unidades	Correia Do Alternador Para Pampa L Ano 1995/1996
46	04	Unidades	Filtro De Ar Para Fiat Uno Ano 2010
47	04	Unidades	Filtro De Ar Para Gol Ano 2012
48	04	Unidades	Filtro De Ar Para Pampa L Ano 1995/1996
49	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 1999
50	04	Unidades	Filtro De Ar Para Saveiro 1.6 Ano 2012
51	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Fiat Uno Ano 2010
52	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2012
53	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Pampa L Ano 1995/1996
54	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 1999
55	04	Unidades	Filtro De Combustível Para Saveiro 1.6 Ano 2012
56	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Fiat Uno Ano 2010
57	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Gol 1.0 Ano 2012
58	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Pampa L Ano 1995/1996
59	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 1999
60	04	Unidades	Filtro De Óleo Para Saveiro 1.6 Ano 2012
61	01	Jogo	Lona De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996
62	04	Unidades	Mocinética Para Fiat Uno Ano 2010
63	04	Unidades	Mocinética Para Fiat Uno Ano 2010
64	04	Unidades	Mocinética Para Gol 1.0 Ano 2012
65	04	Unidades	Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996
66	04	Unidades	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 1999
67	04	Unidades	Mocinética Para Saveiro 1.6 Ano 2012
68	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
69	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
70	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2012
71	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Pampa L Ano 1995/1996
72	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 1999
73	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 2012
74	04	Unidades	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Saveiro 1.6 Ano 2012
75	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
76	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Fiat Uno Ano 2010
77	04	Unidades	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2012
78	04	Unidades	Mola Traseira Para Pampa L Ano 1995/1996
79	04	Unidades	Mola Traseira Para Saveiro 1.6 Ano 1999
80	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Gol Ano 2012
81	02	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa Para Pampa L Ano 1995/1996
82	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Pampa L Ano 1995/1996
83	02	Unidades	Pino De Direção Inferior Para Pampa L Ano 1995/1996
84	02	Unidades	Pino De Direção Superior Para Pampa L Ano 1995/1996
85	04	Unidades	Pivô Para Fiat Uno Ano 2010
86	04	Unidades	Pivô Para Fiat Uno Ano 2010
87	04	Unidades	Pivô Para Gol 1.0 Ano 2012
88	04	Unidades	Pivô Para Pampa L Ano 1995/1996
89	04	Unidades	Pivô Para Saveiro 1.6 Ano 1999
90	04	Unidades	Pivô Para Saveiro 1.6 Ano 2012
91	02	Unidades	Protetor De Carter Para Pampa L Ano 1995/1996
92	01	Unidade	Reparo De Bucha Caixa De Marcha Para Pampa L Ano 95/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

93	04	Unidades	Retentor De Caixa Lateral Mocinética Para Pampa L Ano 1995/1996
94	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996
95	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Pampa L Ano 1995/1996
96	04	Unidades	Setor De Direção Para Fiat Uno Ano 2010
97	04	Unidades	Setor De Direção Para Fiat Uno Ano 2010
98	04	Unidades	Setor De Direção Para Gol 1.0 Ano 2012
99	04	Unidades	Setor De Direção Para Pampa L Ano 1995/1996
100	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 1999
101	04	Unidades	Setor De Direção Para Saveiro 1.6 Ano 2012
102	02	Jogos	Vela Para Pampa L Ano 1995/1996
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
103	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Gol CL Ano 1989
104	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Gol CL Ano 1989
105	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
106	02	Unidades	Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
107	02	Unidades	Bandeja Inferior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
108	02	Unidades	Bandeja Superior Da Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
109	02	Unidades	Bandeja Da Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989
110	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Caravan SL Ano 1989/1990
111	01	Unidade	Bobina De Ignição Para Gol CL Ano 1989
112	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990
113	01	Unidade	Bomba De Gasolina Para Gol CL Ano 1989
114	02	Unidades	Bucha Do Quadro Traseiro Para Gol CL Ano 1989
115	02	Unidades	Cilindro De Freio Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989
116	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol CL Ano 1989
117	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Caravan SL Ano 1989/1990
118	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol CL Ano 1989
119	01	Unidade	Filtro De Ar Para Caravan SL Ano 1989/1990
120	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol CL Ano 1989
121	01	Unidade	Filtro De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990
122	01	Unidade	Filtro De Gasolina Para Gol CL Ano 1989
123	01	Unidade	Junta Mocinética Para Gol CL Ano 1989
124	01	Jogo	Lona De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
125	01	Jogo	Lona De Freio Para Gol CL Ano 1989
126	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol CL Ano 1989
127	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol CL Ano 1989
128	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
129	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Gol CL Ano 1989
130	02	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira Para Gol CL Ano 1989
131	02	Unidades	Pivô Inferior Para Suspensão Para Caravan SL Ano 1989/1990
132	02	Unidades	Pivô Superior Para Suspensão Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
133	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Caravan SL Ano 1989/1990
134	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol CL Ano 1989
135	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
136	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol CL Ano 1989
137	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Para Gol CL Ano 1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

138	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
139	01	Unidade	Setor De Direção Para Gol CL Ano 1989
140	01	Jogo	Vela Para Caravan SL Ano 1989/1990
141	01	Jogo	Vela Para Gol CL Ano 1989
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
142	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
143	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
144	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
145	01	Par	Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
146	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
147	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006
148	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
149	01	Par	Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
150	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
151	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
152	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Caravan SL Ano 1989/1990
153	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Gol 1.0 Ano 2006
154	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
155	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Dianteiro Para Kombi Ano 2006/2007
156	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
157	01	Jogo	Batente Do Amortecedor Traseiro Para Kombi Ano 2006/2007
158	02	Unidades	Batente Para Kombi Ano 2006/2007
159	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Kombi Ano 2006/2007
160	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Kombi Ano 2006/2007
161	01	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 V Para Caravan SL Ano 1989/1990
162	01	Unidade	Bateria 75 Amperes 12 V Para Gol 1.0 Ano 2006
163	02	Unidades	Bolacha Para Kombi Ano 2006/2007
164	01	Unidade	Bomba Do Óleo Para Gol 1.0 Ano 2006
165	01	Unidade	Cabo De Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
166	01	Unidade	Cabo De Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
167	01	Jogo	Cabo De Vela Para Kombi Ano 2006/2007
168	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
169	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
170	02	Unidades	Cilindro De Freio Da Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990
171	01	Unidade	Cilindro Mestre Para Kombi Ano 2006/2007
172	02	Unidades	Cor Poly – V Para Kombi Ano 2006/2007
173	01	Unidade	Correia Dentada Para Caravan SL Ano 1989/1990
174	01	Unidade	Correia Dentada Para Gol 1.0 Ano 2006
175	01	Unidade	Correia Dentada Para Kombi Ano 2006/2007
176	01	Unidade	Correia Dentada Para Kombi Ano 2006/2007
177	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Caravan SL Ano 1989
178	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006
179	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Kombi Ano 2006/2007
180	01	Unidade	Correia Do Alternador Para Kombi Ano 2006/2007
181	02	Unidades	Coxim Do Amortecedor Dianteiro Para Gol 1.0 Ano 2006
182	01	Kit	Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
183	01	Kit	Embreagem Para Kombi Ano 2006/2007
184	01	Unidade	Esticador Do Alternador Para Gol 1.0 Ano 2006
185	01	Unidade	Filtro De Ar Para Caravan SL Ano 1989/1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

186	01	Unidade	Filtro De Ar Para Gol 1.0 Ano 2006
187	01	Unidade	Filtro De Ar Para Kombi Ano 2006/2007
188	01	Unidade	Filtro De Ar Para Kombi Ano 2006/2007
189	02	Unidades	Filtro De Combustível Para Gol 1.0 Ano 2006
190	02	Unidades	Filtro De Gasolina Para Caravan SL Ano 1989/1990
191	02	Unidades	Filtro De Gasolina Para Kombi Ano 2006/2007
192	02	Unidades	Filtro De Gasolina Para Kombi Ano 2006/2007
193	01	Jogo	Lona De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
194	01	Jogo	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
195	01	Jogo	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
196	01	Jogo	Lona De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
197	01	Jogo	Lona De Freio Para Gol 1.0 Ano 2006
198	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006
199	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007
200	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007
201	02	Jogos	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Kombi Ano 2006/2007
202	01	Jogo	Mola Helicoidal Traseira Com Batente Para Gol 1.0 Ano 2006
203	01	Unidade	Motor Do Limpador De Pára-Brisa Para Caravan SL Ano 1989/1990
204	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
205	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
206	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Kombi Ano 2006/2007
207	01	Jogo	Pastilha De Freio Para Caravan SL Ano 1989/1990
208	01	Unidade	Pino De Centro Regulável Para Kombi Ano 2006/2007
209	01	Jogo	Pino De Direção E Suspensão Para Kombi Ano 2006/2007
210	01	Unidade	Polia Para Gol 1.0 Ano 2006
211	01	Unidade	Polia Para Kombi Ano 2006/2007
212	01	Unidade	Polia Para Kombi Ano 2006/2007
213	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Caravan SL Ano 1989/1990
214	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Gol 1.0 Ano 2006
215	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Kombi Ano 2006/2007
216	02	Unidades	Ponteira De Direção Para Kombi Ano 2006/2007
217	02	Unidades	Retentor De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006
218	02	Unidades	Retentor De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006
219	02	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Caravan SL Ano 1989/1990
220	04	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Gol 1.0 Ano 2006
221	02	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Kombi Ano 2006/2007
222	02	Unidades	Rolamento De Roda Dianteira Para Kombi Ano 2006/2007
223	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Caravan SL Ano 1989/1990
224	04	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Gol 1.0 Ano 2006
225	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
226	02	Unidades	Rolamento De Roda Traseira Para Kombi Ano 2006/2007
227	01	Jogo	Tambores De Freios Traseiros Para Gol 1.0 Ano 2006
228	01	Jogo	Telefone Para Kombi Ano 2006/2007
229	01	Jogo	Vela Para Caravan SL Ano 1989/1990
230	01	Jogo	Vela Para Kombi Ano 2006/2007
231	01	Jogo	Vela Para Kombi Ano 2006/2007
SECRETARIA DE SAÚDE			
PEÇAS PARA FIAT UNO MILLE ECONOMIC ANO 2010			
232	10	Unidades	Amortecedor Dianteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

233	10	Unidades	Amortecedor Traseiro
234	08	Unidades	Correia De Ponto Com Rolamento
235	04	Unidades	Filtro De Combustível
236	02	Jogos	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
237	02	Jogos	Lona De Freio
238	02	Jogos	Pastilha De Freio
239	04	Unidades	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
240	02	Unidades	Pára-Brisa Dianteiro
241	10	Unidades	Pivô Para Suspensão
242	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
243	10	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
244	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
245	10	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
PEÇAS PARA VEICULO GOL 1.0 ANO 2011/2012			
246	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro
247	04	Unidades	Amortecedor Traseiro
248	04	Unidades	Correia De Ponto
249	04	Unidades	Filtro De Combustível
250	02	Jogos	Lona De Freio
251	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
252	02	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
253	02	Jogos	Pastilha De Freio
254	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro
255	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
256	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
257	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
258	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
259	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
PEÇAS PARA O VEICULO GOL 1.0 ANO 2003/2004			
260	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro
261	04	Unidades	Amortecedor Traseiro
262	04	Unidades	Correia De Ponto
263	04	Unidades	Filtro De Combustível
264	02	Jogos	Lona De Freio
265	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
266	02	Jogo	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
267	02	Jogo	Pastilha De Freio
268	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
269	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
270	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
271	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
272	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro
273	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
PEÇAS PARA VEICULO GOL 1.0 ANO 2006			
274	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro
275	04	Unidades	Amortecedor Traseiro
276	04	Unidades	Correia De Ponto
277	04	Filtro	Filtro De Combustível
278	02	JogoS	Lona De Freio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

279	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
280	02	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
281	02	Jogos	Pastilha De Freio
282	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
283	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
284	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
285	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
286	01	Unidade	Pára-Brisa
287	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
PEÇAS PARA VEÍCULO RANGER XL 12F ANO 2004/2005			
288	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro
289	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro
290	02	Unidades	Amortecedor Traseiro
291	02	Unidades	Amortecedor Traseiro
292	02	Unidades	Correia De Ponto
293	04	Unidades	Filtro De Combustível
294	04	Unidades	Filtro De Combustível
295	02	Jogos	Lona De Freio
296	01	Jogo	Lona De Freio
297	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
298	02	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
299	01	Jogo	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
300	02	Jogos	Pastilha De Freio
301	01	Jogo	Pastilha De Freio
302	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
303	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
304	01	Unidade	Rolamento Do Cardan
305	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
306	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
307	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
308	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
PEÇAS PARA O VEÍCULO PEUGEOT			
309	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro
310	02	Unidades	Amortecedor Traseiro
311	04	Unidades	Filtro De Combustível
312	02	Jogos	Lona De Freio
313	02	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
314	02	Jogos	Pastilha De Freio
315	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
316	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
317	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
318	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
319	04	Unidade	Pivô Para Suspensão Dianteira
320	01	Unidade	Rolamento Do Cardan
PEÇAS PARA O VEICULO FIAT DUCATO			
321	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro
322	02	Unidades	Amortecedor Traseiro
323	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
324	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

325	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
326	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
PEÇAS PARA VEICULO RENAULT KANGOO REVES ANO 2012/2013			
327	06	Unidades	Amortecedor Dianteiro
328	06	Unidades	Amortecedor Traseiro
329	04	Unidades	Correia De Ponto
330	08	Unidades	Filtro De Combustível
331	04	Jogos	Lona De Freio
332	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
333	04	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
334	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro
335	04	Jogos	Pastilha De Freio
336	08	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
337	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
338	06	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
339	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
340	06	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
341	01	Unidade	Rolamento Do Cardan
PEÇAS PARA O VEICULO SPACEFOX SPORT ANO 2011/2012			
342	04	Unidades	Filtro De Combustível
343	01	Jogo	Lona De Freio
344	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
345	01	Jogo	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
346	01	Jogo	Pastilha De Freio
347	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
PEÇAS PARA O VEICULO SAVEIRO 1.8 ANO 2006			
348	02	Unidades	Amortecedor Dianteiro
349	02	Unidades	Amortecedor Traseiro
350	02	Unidades	Correia De Ponto
351	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
352	02	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
353	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
354	02	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno
PEÇAS PARA O VEICULO IPANEMA			
355	04	Unidades	Amortecedor Dianteiro
356	04	Unidades	Amortecedor Traseiro
357	04	Unidades	Correia De Ponto
358	04	Unidades	Filtro De Combustível
359	02	Jogos	Lona De Freio
360	01	Jogo	Mola Helicoidal Dianteira Com Batente
361	02	Jogos	Palheta Do Limpador De Pára-Brisa
362	01	Unidade	Pára-Brisa Dianteiro
363	02	Jogos	Pastilha De Freio
364	04	Unidades	Pivô Para Suspensão Dianteira
365	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Externo
366	04	Kits	Rolamento De Roda Dianteira Interno
367	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Externo
368	04	Kits	Rolamento De Roda Traseira Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Rua Venâncio Aires, 1079 - Fone (53) 3261-3888
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br